

Resolução nº : 1708/2002
Protocolo nº : 259553/99
Origem : UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA
Interessado : UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela UNIVERSIDADE DO PROFESSOR DE CURITIBA, no exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente